



**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 238, de 20 de novembro de 2013.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de licenciatura em Química, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em reunião ordinária realizada em 20 de novembro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de graduação de licenciatura em Química, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2014.

**Art. 2º** Fica extinto, gradativamente, a partir do ano letivo de 2014, o Projeto Pedagógico do Curso de graduação de licenciatura em Química, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 89, de 6 de dezembro de 2004, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 512, de 28 de abril de 2005.

**Art. 3º** O aluno fica obrigado ao enquadramento no Projeto Pedagógico do Curso de graduação de licenciatura em Química, implantado a partir do ano de 2014, caso não seja possível a integralização do Curso no Projeto Pedagógico de ingresso, efetuados os aproveitamentos de estudos necessários e as devidas adaptações curriculares, nos seguintes casos:

- I - renovação de matrícula ao final do período de trancamento;
- II - retenção na série e/ou disciplina não mais ofertada.

**Art. 4º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.



**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de novembro de 2013.

**SILVANE APARECIDA DE FREITAS**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 26/11/2013.

**F**

**ABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor – UEMS